



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 34/2019

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

À
Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo/IBAMA

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900
Brasília-DF - Tel. 61-3316-1740/ 3316-1405

Assunto: Resposta ao Ofício número 182/2019 de 19 de novembro de 2019, emitido pela Prefeitura de São Domingos do Prata.

Referência: Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, Cláusulas 169 e 170 do TTAC.

A Prefeitura de São Domingos do Prata, por meio do Ofício número 182/2019 emitido em 19 de novembro de 2019, solicita complementação de R\$7.065.802,98 aos valores destinados ao município no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”, para que seja possível universalizar a coleta e tratamento de esgoto sanitário na Sede do município. A Prefeitura manifesta, ainda, que caso não seja possível aportar todo o recurso necessário para universalização desse atendimento, que seja verificada a possibilidade de aporte mínimo no valor de R\$4.458.464,58, complementação necessária para garantir a funcionalidade à ETE projetada.

A Prefeitura informa no referido ofício que possui projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do município, contratado pela FUNASA e elaborado pela empresa Tecminas Engenharia Ltda., e registra ainda que tal projeto foi concluído e validado pela FUNASA em 2015. Em 2016, com a implementação do PG-031 e de posse do referido projeto, o município solicitou a aplicação dos recursos para sua execução e desapropriação das áreas que seriam destinadas para a construção das unidades do sistema.

Contudo, a Prefeitura relata que em 2019 contratou a empresa Tecminas Engenharia Ltda. para proceder à atualização do orçamento do projeto, de forma que as etapas de execução fossem compatíveis com o recurso disponível pelo Programa. Informou ainda que durante essa atualização, aquela empresa verificou que os recursos disponibilizados por meio do PG-031 não seriam suficientes para a universalização do tratamento de esgoto na sede e, nem mesmo para a interceptação mínima necessária para garantir a funcionalidade da ETE. Tais informações constam do parecer emitido pela empresa encaminhado anexo ao Ofício 182/2019 de São Domingos do Prata. Por fim, a Prefeitura informa que a não complementação desses recursos, no total necessário para universalização ou em parte, para garantir a funcionalidade mínima da ETE, acarretaria na necessidade de elaboração de novo projeto, invalidando aquele já contratado com recursos públicos pela FUNASA.

Para subsidiar a análise da solicitação, a Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) vem requerer as seguintes informações completares:

- Estimativa de custo para elaboração de novo projeto, substitutivo ao existente, considerando etapas funcionais de implantação do sistema de esgotamento sanitário da sede de São Domingos do Prata de acordo com o orçamento disponível pelo Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, Cláusulas 169 e 170 do TTAC, na hipótese de não ser possível a complementação de recurso;
- Identificação do corpo receptor do efluente tratado;
- Na hipótese de execução do projeto existente elaborado com apoio da FUNASA, de forma integral ou parcial, com o aporte de recurso extra, apresentar o cronograma de implantação e o prazo para alcançar a universalização do atendimento de coleta e tratamento de esgotos sanitários da sede do município.

Oportunamente, a CT-SHQA solicita ao CIF que seja dada ciência ao município de São Domingos do Prata dessa orientação para complemento de informações que visam subsidiar a análise da demanda apresentada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 11/12/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9942011** e o código CRC **6286855E**.